



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.163, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Altera o art. 14 do Decreto nº 1.059 de 09 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, e no uso das atribuições legais, competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013 criou o adicional de produtividade para os agentes ocupantes do cargo de fiscal no valor de até 100% do vencimento básico inicial e como esse adicional é apurado por tabela de trabalho com pontuação do fiscal no seu trabalho diário;

CONSIDERANDO que entendemos que a manutenção do art. 14 do Decreto citado fere direitos do agente fiscal haja vista limitar o adicional de produtividade quando a lei que rege a matéria dispõe sobre a pontuação do agente de fiscal o que faz ocorrer e locupletamento ilícito por parte da administração municipal como também desrespeito os direitos do servidor municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 14 do Decreto Municipal nº 1.059, de 09 de junho de 2016 passa a ter a seguinte redação:

Fica a Secretaria de Finanças autorizada a partir da publicação deste decreto a conceder aos agentes fiscais do município, o adicional de produtividade até o limite estabelecido no art. 7º da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, desde que cumprido os requisitos estabelecidos



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

na referida lei especialmente apurando a pontuação do agente fiscal nas atividades fiscais pontuadas nos anexos I a V da referida lei.

Parágrafo Único: Para a inclusão mensal na folha de pagamento dos agentes fiscais, fica condicionado à apresentação do Boletim mensal de apuração de atividade fiscal, mediante aprovação da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 19 de junho de 2017.



RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO